

DECISÃO nº 10/2019-CD/CIR

O Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Internacional de Regatas, no uso de suas atribuições e em especial no parágrafo único do art. 114 do Estatuto Social, faz saber que referendou o fechamento do Clube no dia 16 de dezembro de 2019 para a realização da Festa de Confraternização dos Funcionários, comunicado pelo Presidente da Diretoria, mediante prévia divulgação ao quadro associativo.

Ciência aos Presidentes da Diretoria e da Comissão Fiscal, afixando-se no quadro de avisos e divulgando-se no sítio eletrônico do Clube.

Santos, 10 de dezembro de 2019

José Augusto Cintra Mathias

Presidente do Conselho Deliberativo